

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 031/2024/DTP/DAP/AGEPEN-MS**

Processo – nº 31.123.894-2024.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e a Empresa Bello Alimentos LTDA.

Objeto – Utilização de mão de obra de internos em cumprimento de pena em regime semiaberto no Município de Paranaíba e adjacências, com ou sem o uso de monitoração eletrônica, em atividades de serviços gerais na filial dessa Empresa, na cidade de Aparecida do Taboado.

Remuneração – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será de 1 (um) salário mínimo nacional, alimentação, transporte e uniforme, dentre outros benefícios que poderão ser acordados no período de vigência deste termo.

Vigência – Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Amparo Legal – Lei Federal nº 7.210/84, nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e D. Estadual nº 12.131/06 e nº 12.140/06.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 21 de maio de 2024.

Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Adroaldo Antônio Paludo, Sócio Administrador da Empresa Bello Alimentos LTDA.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**EXTRATO DO CONVÊNIO N. 567/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE MIRANDA/MS, CNPJ/MF n. 03.452.315/0001-68.**

PROCESSO ELETRÔNICO: 79.007.056-2024

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio, o estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos visando à execução da obra de infraestrutura urbana – pavimentação e drenagem de águas pluviais no Bairro Nossa Senhora Aparecida, no município de Miranda/MS, conforme documentação anexa ao processo eletrônico NUP n. 79.007.056-2024.

VALOR: O valor total estimado do presente convênio será de R\$ 2.047.741,67 (dois milhões, quarenta e sete mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos) por parte da CONCEDENTE, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.79201.17.451.2210.6189.0001 - Drenagem e pavimentação, Natureza de Despesa: 44404202, Fonte: 0150000001, NE: 2024NE001671, de 17/05/2024, desembolsado em 02 (duas) parcelas, em conformidade com o Plano de Trabalho e Cronogramas de Desembolso Físico-Financeiro, partes integrantes deste instrumento.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, sempre fundado na conveniência e oportunidade, obedecidas normas vigentes relativas à matéria.

AMPARO LEGAL: O presente Convênio consubstancia-se no Decreto Estadual n. 11.261/2003, na RESOLUÇÃO/SEFAZ nº 2.093/2007 e demais legislações específicas, assim como, no que couber, nas disposições da Lei Federal n. 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2024.

ASSINAM:

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor-Presidente da AGESUL

FÁBIO SANTOS FLORENÇA

Prefeito do município de Miranda/MS

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 503/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE BONITO/MS, CNPJ/MF n. 03.073.673/0001-60.

PROCESSO ELETRÔNICO: 79.006.312-2024

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio, o estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos visando à execução de obra de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Bairro Vila Jaraguá – Etapa 1, no município de Bonito/MS, conforme documentação anexa ao processo eletrônico NUP n. 79.006.312-2024.

VALOR: O valor total estimado do presente convênio será de R\$ 2.332.272,15 (dois milhões, trezentos e trinta e dois mil, duzentos setenta e dois reais e quinze centavos) por parte da CONCEDENTE, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.79201.17.451.2210.6189.0001 - Drenagem e pavimentação, Natureza de Despesa: 44404202, Fonte: 0150000001, NE: 2024NE001661, de 17/05/2024, desembolsado em 03 (três) parcelas, em conformidade com o Plano de Trabalho e Cronogramas de Desembolso Físico-Financeiro, partes integrantes deste instrumento.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, sempre fundado na conveniência e oportunidade, obedecidas normas vigentes relativas à matéria.

AMPARO LEGAL: O presente Convênio consubstancia-se no Decreto Estadual n. 11.261/2003, na RESOLUÇÃO/SEFAZ nº 2.093/2007 e demais legislações específicas, assim como, no que couber, nas disposições da Lei Federal n. 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2024.

ASSINAM:

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor-Presidente da AGESUL

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito do município de Bonito/MS

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 505/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE BONITO/MS, CNPJ/MF n. 03.073.673/0001-60.**PROCESSO ELETRÔNICO:** 79.006.316-2024**OBJETO:** Constitui objeto do presente Convênio, o estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos visando à execução de obra de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Bairro Marambaia 3 – Etapa 3, no município de Bonito – MS, conforme documentação anexa ao processo eletrônico NUP n. 79.006.316-2024.**VALOR:** O valor total estimado do presente convênio será de R\$ 1.669.786,02 (um milhão, seiscentos e sessenta e nove mil, setecentos e oitenta e seis reais e dois centavos) por parte da CONCEDENTE, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.79201.17.451.2210.6189.0001 - Drenagem e pavimentação, Natureza de Despesa: 44404202, Fonte: 0150000001, NE: 2024NE001686, de 20/05/2024, desembolsado em 03 (três) parcelas, em conformidade com o Plano de Trabalho e Cronogramas de Desembolso Físico-Financeiro, partes integrantes deste instrumento.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, sempre fundado na conveniência e oportunidade, obedecidas normas vigentes relativas à matéria.**AMPARO LEGAL:** O presente Convênio consubstancia-se no Decreto Estadual n. 11.261/2003, na RESOLUÇÃO/SEFAZ nº 2.093/2007 e demais legislações específicas, assim como, no que couber, nas disposições da Lei Federal n. 14.133/2021.**DATA DA ASSINATURA:** 22 de maio de 2024.**ASSINAM:****MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor-Presidente da AGESUL

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito do município de Bonito/MS

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 506/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE BONITO/MS, CNPJ/MF n. 03.073.673/0001-60.**PROCESSO ELETRÔNICO:** 79.006.327-2024**OBJETO:** Constitui objeto do presente Convênio, o estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos visando à execução de obra de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Bairro Cohab – Etapa 5, no município de Bonito/MS, conforme documentação anexa ao processo eletrônico NUP n. 79.006.327-2024.**VALOR:** O valor total estimado do presente convênio será de R\$ 1.115.464,44 (um milhão, cento e quinze mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) por parte da CONCEDENTE, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.79201.17.451.2210.6189.0001 - Drenagem e pavimentação, Natureza de Despesa: 44404202, Fonte: 0150000001, NE: 2024NE001660, de 17/05/2024, desembolsado em 02 (duas) parcelas, em conformidade com o Plano de Trabalho e Cronogramas de Desembolso Físico-Financeiro, partes integrantes deste instrumento.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, sempre fundado na conveniência e oportunidade, obedecidas normas vigentes relativas à matéria.**AMPARO LEGAL:** O presente Convênio consubstancia-se no Decreto Estadual n. 11.261/2003, na RESOLUÇÃO/SEFAZ nº 2.093/2007 e demais legislações específicas, assim como, no que couber, nas disposições da Lei Federal n. 14.133/2021.**DATA DA ASSINATURA:** 21 de maio de 2024.**ASSINAM:****MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor-Presidente da AGESUL

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito do município de Bonito/MS

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 518/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE BONITO/MS, CNPJ/MF n. 03.073.673/0001-60.**PROCESSO ELETRÔNICO:** 79.006.330-2024**OBJETO:** Constitui objeto do presente Convênio, o estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos visando à execução de obra de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Bairro Vila América – Etapa 04, no município de Bonito/MS, conforme documentação anexa ao processo eletrônico NUP n. 79.006.330-2024.**VALOR:** O valor total estimado do presente convênio será de R\$ 3.375.450,31 (três milhões, trezentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais e trinta e um centavos) por parte da CONCEDENTE, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.79201.17.451.2210.6189.0001 - Drenagem e pavimentação, Natureza de Despesa: 44404202, Fonte: 0150100001, NE: 2024NE001577, de 13/05/2024, desembolsado em 03 (três) parcelas, em conformidade com o Plano de Trabalho e Cronogramas de Desembolso Físico-Financeiro, partes integrantes deste instrumento.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura,

podendo ser prorrogado, sempre fundado na conveniência e oportunidade, obedecidas normas vigentes relativas à matéria.

AMPARO LEGAL: O presente Convênio consubstancia-se no Decreto Estadual n. 11.261/2003, na RESOLUÇÃO/SEFAZ nº 2.093/2007 e demais legislações específicas, assim como, no que couber, nas disposições da Lei Federal n. 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2024.

ASSINAM:

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor-Presidente da AGESUL

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito do município de Bonito/MS

Extrato da Decisão Administrativa referente ao Contrato n. 163/2022/AGESUL Nº Cadastral 18563

Processo: 57/009.814/2021

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa ETEL-ESTUDOS TÉCNICOS LTDA

Decisão: Acolhendo as razões consignadas na manifestação da Diretoria de Projetos e Orçamentos - DPO (fls. 878/885) e os fundamentos exarados pela Coordenadoria Jurídica, **DECIDO** aplicar a penalidade de MULTA na quantia de R\$ 96.494,97 (noventa e seis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos) e de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 01 (um) ano, à empresa ETEL-ESTUDOS TÉCNICOS LTDA - CNPJ n. 76.509.686/0001-02, pelo atraso e inexecução parcial do Contrato n. 163/2022, com esteio nos artigos 86 e 87, incisos II e III, da Lei Federal n. 8.666/1993. É a decisão.

Assina: Mauro Azambuja Rondon Flores

Data da Assinatura: 06/05/2024

Extrato do Contrato n. 0021/2024/AGESUL

Nº Cadastral 24369

Processo: 79/009.901/2023

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL e a empresa FAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, Bairro Moreninha IV, no Município de Campo Grande/MS. CR 914.176/2021/MDR/CAIXA - Operação 1.075.675-74/2021 - Etapa I, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 087/2023-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Valor: O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em R\$ 1.387.305,14 (um milhão, trezentos e oitenta e sete mil, trezentos e cinco reais e quatorze centavos).

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte
79201	10.79201.17.451.2210.6189.0001	44905148	70070771
79201	10.79201.17.451.2210.6189.0001	44905148	50000001

- Nota de Empenho nº **2024NE001376**, de **29/04/2024**, no valor de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais);
Nota de Empenho nº **2024NE001374**, de **29/04/2024**, no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais).

Do Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso. Fica expressamente vedada a reformulação dos projetos de engenharia das obras e dos serviços de engenharia, conforme preconiza a Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU n. 424/2016 e alterações, somente sendo permitida a prorrogação do prazo contratual, nos casos de atraso na liberação dos recursos pelo Ministério, conforme preconiza a referida Portaria.

Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Ordenador Despesas: de Mauro Azambuja Rondon Flores

Data da Assinatura: 23/05/2024

Assinam: Mauro Azambuja Rondon Flores e Felipe Ajala Gonzalez